



RESOLUÇÃO Nº 011/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova reajuste de 25% nos valores das bolsas concedidas pela Unespar em seus diversos programas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar, referente à atribuição deste Conselho;

considerando o DESPACHO GOVERNAMENTAL, inserido no e-Protocolo 18.627.880-1, em 11/03/2022, o qual AUTORIZA a correção, por meio do índice de 25%, dos valores atualmente praticados em todas as modalidades de bolsas oferecidas pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e pela Fundação Araucária no Estado do Paraná, a qual será implementada a partir de março de 2022;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.736.285-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste de 25% em seus valores de todas as bolsas concedidas pela Unespar em seus diversos programas de Graduação e Pós-Graduação em execução, passando os novos valores a vigorarem a partir do mês de abril de 2022.

Parágrafo único. Excetua-se, desta resolução, as bolsas do Programa Dieuwertje Meijer (bolsa herança).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, 17 de março de 2022.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **RES.11.2022Protocolo18.736.2857Reajustede251nosvaloresdasbolsasconcedidaspelaUnesparemseusdiversosprogramas.1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 18/03/2022 22:47.

Inserido ao protocolo **18.736.285-7** por: **Ivone Ceccato** em: 18/03/2022 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f451266ad40815bc93f909a207e0a17d.